



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 53/2021

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, REQUER que seja informado o que segue:

- 1- O concurso para guarda municipal realizado em 2011/2012 (edital nº 04/2011) foi homologado? Em caso positivo, requer seja encaminhada cópia do ato de homologação.
- 2- Tendo sido o concurso homologado, requer seja encaminhada cópia da lista de classificação final.
- 3- Tendo sido o concurso homologado, foi prorrogada a sua validade pelo prazo adicional de dois anos, conforme constante do edital?
- 4- Tendo sido o concurso homologado, por qual razão não foi realizada a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas até o término da validade do concurso?

JUSTIFICATIVA

Trata-se de da função fiscalizadora do Poder Legislativo, em virtude de reclamação realizada por munícipes incomodados com a ausência de guarda municipal em Joanópolis. De acordo com a jurisprudência do STF, o Município possui a obrigação constitucional de nomear aqueles que forem classificados em concurso público dentro do número de vagas constante do edital, no prazo de validade do certame, em decorrência do princípio da moralidade administrativa.

Não pode o Município gerar legítima expectativa aos concursandos, e sem nenhum motivo aparente, simplesmente não nomear nenhum candidato aprovado, que pagaram as taxas de inscrição, se prepararam para a prova e após aprovados tinham legítima expectativa de nomeação, sendo titulares de direito subjetivo após o término da validade do concurso.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 30 de julho de 2021.


Geiza do Carmo
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLONº 53/2021
DATA: 30/07/21 Hrs: 17:06
ASS: 